Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que solicitou o extranumerário mensalista cidadão ELMERY VALENTIM DA GAMA, em requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n. 1.365, e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder-lhe a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 16 de fevereiro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.